



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

www.aluminio.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 –
PROCESSO Nº 61/2017**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Representante:

RG:

CPF:

Cidade/Estado:

Telefone/fax:

Obtivemos através do acesso à página **www.aluminio.sp.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura do Município de Alumínio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo fax: (11) 4715-5500 – ramal 5314 ou alternativamente pelo e-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Alumínio da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicados e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017 - PROCESSO N.º 61/2017

EDITAL PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Alumínio: Departamento Municipal de Educação

Referência: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017

Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de acordo com as especificações do Anexo IV – Formulário de cotação de preços - Especificação do objeto.

Tipo de Licitação: A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

Encerramento (Entrega dos envelopes): no dia 17/01/2018 até as 9:30 hs.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 17/01/2018 a partir das 9:45 hs.

Local: Av. Antônio de Castro Figueirôa nº 100 – Centro – Alumínio/SP – CEP: 18125-000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações.

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O edital poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.aluminio.sp.gov.br, ou, na Avenida Antônio de Castro Figueirôa, 100, Centro, Alumínio – nos seguintes horários: das 9h às 16h00. Custo do edital impresso: R\$ 17,60 (dezesete reais e sessenta centavos).

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Credenciamento;**
- Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;**
- Anexo III – Projeto Básico;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

**Anexo IV – Formulário de Cotação de Preços e Especificação do objeto.
Anexo V – Minuta de ata de Registro de preços**

2 – DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Anexo IV integrante deste edital.

3– CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão protocolar no Setor de Protocolo os dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 3.2. Os Licitantes que desejem enviar seus envelopes viam postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da pregoeira.
- 3.3. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alumínio.

4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 4.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de representante, devidamente munido de procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 4.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por meio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.3. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

5 – DA PROPOSTA

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas em papel timbrado da empresa ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubrificadas e a última datada e assinada pelo representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) no preço apresentado deve discriminar as características do produto cotado, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo IV deste Edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) uma única cotação de preço e tipo por produto;
- d) prazo de entrega de até 15 (quinze) dias do recebimento do empenho.**
- e) prazo de garantia.
- f) Agência bancária e número da conta corrente para futuros pagamentos.
- g) Catálogo dos produtos;**

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no local, no preço e no prazo constantes de sua proposta (até 15 dias do recebimento do empenho);**
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

5.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 6.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
 - c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 6.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.3.2 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar a sua decisão.
- 6.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 6.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 6.8.1 A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 6.8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.8.1.
- 6.8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.
- 6.8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 6.9 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.8.1 e 6.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.8, com vistas à redução do preço.
- 6.10 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7 – DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 7.1.** A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastro na Prefeitura Municipal de Alumínio, e será conferida pela Pregoeira e Equipe de apoio, através da Internet, a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou , poderá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
 - b) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo:
 - Certidão expedida pela Receita Federal; e
 - Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa);
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital:
 - Certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
 - Certidão de regularidade fiscal junto ao Município (Tributos Mobiliários).
 - f) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou sob regime falimentar relativos à mesma, nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, a 30 (trinta) dias contados da data fixada para o recebimento das propostas;
 - f1) Caso a Proponente tenha atestado em regime de concordata, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo de concordata a que a mesma se referir, emitido há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega da proposta.
- 7.2.** Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.
- 7.3.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.
- 7.4.** A pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:
- a) para os não cadastrados, declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
 - b) Documentos relativos a qualificação técnica - Comprovação através de certidões, declarações, atestados de órgãos públicos ou privados (mínimo 1) de venda de produtos, em características, quantidades e prazos compatíveis ao desta licitação. (para todos)
- 7.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada neste edital.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (HABILITAÇÃO) E ADJUDICAÇÃO

8.1. Aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) empresa(s) que apresentou (aram) o melhor lance, serão verificados o atendimento às regras editalícias.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.1.1 A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.1.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 7.1 de a) a e) deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.1.3.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.2 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.8, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Assessoria de Gabinete- Setor de Licitação e Contratos.
- 9.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10 – DAS PENALIDADES

- 10.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 10.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

as penalidades de advertência e multa de mora), informando o fundamento legal da punição, e ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício do ano em curso.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

- 12.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira pessoalmente, e entregues no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

- 12.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

- 12.4. O resultado final do Pregão será divulgado no painel de informações da Prefeitura, facultada sua divulgação na Internet e Jornal de circulação no Município.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Homologada a presente licitação, a contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato, conforme minuta no anexo V.

- 13.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 13.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Alumínio os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 14.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal – Rua dos Pinheiros, nº 201– Jd. Olidel- Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, aos cuidados, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir o produto rejeitado, sendo que não o fazendo, estará sujeito à penalidade prevista no item 10.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

15 – DO PAGAMENTO

- 15.1.** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega do produto, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.
- 15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 16.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3.** A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito a pregoeira ou através do telefone (11) 4715-5500 - ramal 5314, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00.

Alumínio, 15 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO PIASSENTINI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueiróa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____, _____(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Alumínio em licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2017 (FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2017 (FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CIC: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de acordo com as especificações do Anexo IV do edital.

OBSERVAÇÃO:

- frete incluso a ser entregue na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (QUINZE) dias do recebimento do empenho, no Almoxarifado Municipal - Rua dos Pinheiros, nº 201- Jd. Olidel- Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, aos cuidados do Diretor do Departamento requisitante, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir o produto rejeitado.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 15 de dezembro de 2017.

**ANTÔNIO PIASSENTINI
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

(DISPONÍVEL EM ARQUIVO XML P/PREENCHIMENTO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA "PEN DRIVE" NO SITE: www.aluminio.sp.gov.br PARA AGILIZAR A ETAPA DE LANCES)

LOTE 01

Item	Código do Objeto	Especificação	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1.60.04.0212-4	MESA PARA IMPRESSORA	2,00 UN			
4	1.60.04.0297-3	CADEIRA - FIXA TIPO SECRETARIA EM CURVIM CINZA	12,00 UN			
5	1.60.04.0989-7	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - ENCOSTO ALTO - ASSENTO EM RESINA - ESTOFAMENTO ESPUMA EM POLIURETANO - REVESTIMENTO EM VINIL - REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO - SUPORTE PARA APOIA BRAÇO REGULAVEL - BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS.	2,00 UN			
7	1.60.04.1074-7	MESA FORMATO ARQUEADO COM MESA LATERAL AUXILIAR - 2200 X 1800 - TAMPO FORMADO POR DUAS CAMADAS: INFERIOR EM MDF 18MM E SUPERIOR COM 25 MM, EM FREIJÓ COMPOSTO LINHEIRO , FORMANDO UM TAMPO ÚNICO DE 43 MM DE ESPESSURA - PÉS TIPO PAINEL DE 60 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA POR PLACAS DE MADEIRA MDF - FORMANDO VÃO LIVRE INTERNO COM CALHA, POSSIBILITANDO A ENTRADA DA FIAÇÃO PELA PARTE INFERIOR, E SAINDO NA PARTE SUPERIOR DIRETAMENTE NA CALHA ESTRUTURAL, QUE POSSUI FURAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE TOMADAS - MEDIDAS APROX.: MESA PRINCIPAL 2200 X 800/900 X	2,00 UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

		740 MM . MESA LATERAL AUXILIAR. MED. 1000 X 600 X 740 MM				
8	1.60.04.1126-3	ARMÁRIO ALTO COM 03 GAVETAS INTERNAS PARA PASTAS SUSPENSAS - CORPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA DE 18MM INCLUSIVE O FUNDO, REVESTIDA EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA - BORDAS REVESTIDAS EM ABS DE 2 MM DA MESMA COR DO LAMINADO - INTERNAMENTE 02 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - BASE EM AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS - PORTAS DE GIRO COM CHAVES, EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDA EM AMBOS OS LADOS LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA - GAVETA INTERNA PARA PASTAS SUSPENSA, COM 2 DIVISÕES PARA ARQUIVAMENTO COM CONSULTA FRONTAL - CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO DE ATÉ 40 KG - MED. APROX. 800 (L) X 500 (P) X 1600 (A) MM	5,00 UN			
9	1.60.04.1128-0	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR - TAMPO CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA EM AMBAS AS FACES COM BORDAS RETAS EM PVC EXTRUDADO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM ESPESSURA DE 2,5MM E ARREDONDAMENTO SUPERIOR E INFERIOR COM RAIO DE 2,5MM - PAINEL LONGITUDINAL EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC RETO	1,00 UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

		EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO - ESTRUTURA: CONSTITUÍDA POR DOIS TUBOS VERTICAIS DE AÇO DE 2", INTERLIGADOS NA PARTE SUPERIOR POR UMA BARRA DE AÇO HORIZONTAL PINTADAS COM TINTA EPOXI - CALHAS VERTICAIS EM PVC, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO - PÉS COM BASE EM POLIURETANO TEXTURIZADO RÍGIDO COM ALMA DE AÇO, NIVELADORES COM BASE DE 10CM DE DIÂMETRO COM AS BORDAS COM RANHURAS, NA MESMA COR DA BASE - MED. APROX. 2800 X 1100 MM				
10	1.60.04.1187-5	ARMÁRIO ALTO - EM MDF - REVESTIDO EM FÓRMICA LIQUIDA - 02 PORTAS DE ABRIR - COM PRATELEIRAS - PÉS EM MADEIRA MACIÇA - MED. APROX. 1,80 (A) X 0,92 (L) X 0,40 (PROF) M	2,00 UN			
11	1.60.04.1197-2	GAVETEIRO MESA 4 GAVETAS - COM FECHADURA - CORPO E TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM - REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO - GAVETA EM PLÁSTICO COM FRENTE EM BP - PUXADOR ALÇA - MED. APROX.: 400 (L) X 600 (P) X 740 (A) MM	2,00 UN			
12	1.60.04.1257-0	MESA para Informática com Teclado Rebaixado 137 x 60 cm, Mesa para Informática com Teclado Rebaixado 137 x 60 cm é própria para colocar o computador. Pode ser usado tanto em escritórios, quanto home-office ou então no quarto mesmo, para colocar o computador, Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDF, Altura: 74 cm, Largura: 137 cm, Profundidade: 60 cm, Ambientes: Escritório,	52,00 UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

		Home Office.				
13	1.60.04.1258-8	CADEIRA Características, Ambiente escritório, Modelo Londres, Material tubo em aço e tinta Epox, Suporta aproximadamente 90 kg, Dimensões, Altura: 83 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 57 cm, Peso: 4,40 kg	52,00 UN			

VALOR TOTAL R\$

LOTE 2

Item	Código do Objeto	Especificação	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1.60.04.1036-4	BALCÃO - EM MDF - 01 PORTA - MED. APROX. 0,40 (L) X 0,87 (A) X 0,47 (PROF) M	1,00 UN			

VALOR TOTAL R\$

LOTE 3

Item	Código do Objeto	Especificação	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.60.02.0088-2	GELADEIRA - 280 LITROS	1,00 UN			
14	1.60.11.0004-0	BEBEDOURO - METÁLICO DE PRESSÃO COM 2 SAIDAS	3,00 UN			
15	1.60.11.0164-0	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTES 60 CM: Especificações Técnicas. Composto por três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto Diâmetro de Hélice: no mínimo 46 cm Hélice: 03 pás em termoplástico na cor branco. Diâmetro de Grade: 60 cm Grades de Proteção: metálica com tratamento anti-ferrugem. Base de fixação à parede em naylon (acompanha parafuso e bucha), capa envoltória para	12,00 UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

		<p>proteção do suporte junto a parede. Capa do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta Voltagem: Bi Volts -127 V – 1,83ª; 220 V – 0,83ª. Rotação Mínima: 1.430. Ângulo de abrangência 120º mínimo de 20m², consumo:0,20 KWV, vazão mínima: 1,05 m³/segundo. Potencia: 200W. Capacitor: 8,5uf x 250vac, 03 velocidades, o acionamento de velocidade deverá ser do tipo controle de parede. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices. Classe de isolamento do enrolamento do motor: H(180º C). O equipamento deve ser de dotado de grade de proteção com 120 fios e protetor térmico, de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades:</p> <table><tr><td>Velocidade</td><td>Eficiência</td></tr><tr><td>mínima</td><td>Máxima</td></tr><tr><td>(0,0040 m³/s W)* m</td><td>Média</td></tr><tr><td>(0,0040 m³/s W)* m</td><td>Mínima</td></tr></table> <p>(0,0040 m³/s W)* m. A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima. Os equipamentos deverão apresentar</p>	Velocidade	Eficiência	mínima	Máxima	(0,0040 m³/s W)* m	Média	(0,0040 m³/s W)* m	Mínima			
Velocidade	Eficiência												
mínima	Máxima												
(0,0040 m³/s W)* m	Média												
(0,0040 m³/s W)* m	Mínima												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

		<p>documentação técnica (folders, encartes, manuais etc.), a ser entregue na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante neste Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igual ou superior por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, a documentação técnica e as explicações que demonstrem manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente. Os ventiladores deverão ser entregue, montado e instalado nos locais indicados pelo setor requisitante. Garantia de 12 meses.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

LOTE 4

Item	Código do Objeto	Especificação	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.03.0278-5	HEADSET (FONE DE OUVIDO)	52,00 UN			
16	1.60.14.0118-0	PROJETOR Cor, Branco, Tipo de projetor, DLP Multimídia, Tipos de projeção, Mesa, Teto, Frontal, Traseira, Luminosidade, Padrão 3300 Lumens, Econômica sim 33/28 dBA, Duração aproximada da lâmpada 4.000/10.000 horas (Modo Normal/Eco). , Tamanho da imagem 60" a 300". Tecnologia, Pronto para HDTV Sim 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Sinal de busca automática Sim Multimídia Sim 1 alto falante de 2W. Seleção automática de fontes Sim Conectividade Conexões HDMI RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frontal). / S-Vídeo RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frontal). / Vídeo Composto RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frontal). / VGA RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frontal). / Saída de áudio RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frontal). / Entrada de áudio RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frontal). / Mini USB RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frontal). Resolução Máxima 800 x 600 SVGA (800 X 600) Formato de exibição Sim 4:3 (5 aspectos selecionáveis) Contraste 13.000:1.	3,00 UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

		Lente Tipo de lente F=2.56-2.68, F=22.04-24.14 mm. Zoom 1.1:1 manual. Áudio 1 x alto faltante de 2 watts. Sistema de cor PAL-M NTSC SECAM Alimentação Bivolt Lâmpadas Vida útil 4.500/6.500 horas (Normal/Econômico) Potência 190 W. Nível de ruído 33/28 dBA (Modo normal/econômico).				
17	1.60.14.0119-9	TELA PARA PROJETORES e Datashow Aproximadamente 300 polegadas Dobrável e desmontável Inclui acessórios para Sustentação Tela para Projetores Datashow Palestras.	3,00 UN			

VALOR TOTAL R\$

PRAZO DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____ CARGO: _____

RG : _____ CPF _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng, Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., RG.....,CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

Item:

QUANTIDADE:
PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA 2

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

Item:

QUANTIDADE:
PREÇO UNITÁRIO: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações dos produtos serão feitas pela Divisão de Compras ou Departamento Municipal de Educação através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

2.2- A entrega deverá ser realizada de acordo com cronograma pré – estabelecido na solicitação de fornecimento no Almoxarifado da Educação.

2.3- As entregas deverão ser entregues em conformidade ao do edital.

2.3.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **24 horas corridas**, contadas do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados do Recebimento da Nota Fiscal devidamente liberada pelo Departamento Responsável, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 46/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços n.º 46/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em ...de de 2018.

PREFEITO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: